

## DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ

### VOTO Nº 01/2026 - DFB (DIRETOR RELATOR )

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO

**Processo nº: 265/2025**

**Relator: Dalto Favero Brochi – Diretor Geral da ARES-PCJ**

**Voto nº: 01/2026 - DFB**

**Parte: Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – DAAE**

**Ementa: Revisão dos valores das tarifas de água e esgoto e reajuste dos valores dos preços públicos dos demais serviços prestados pelo DAAE**

#### 2 – RELATÓRIO

Após consulta desta Agência Reguladora, o Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro (DAAE - Rio Claro), autarquia municipal e responsável pela prestação dos serviços de água e esgoto do Município de Rio Claro, manifestou favoravelmente à abertura do Processo Administrativo nº 265/2025 respondendo por tramitação no próprio Ofício **1.986/2025**, visando a revisão dos valores das tarifas de água e esgoto e o reajuste dos valores dos preços públicos dos demais serviços praticados pelo DAAE - Rio Claro.

Com o recebimento de informações contábeis, financeiras e de investimentos realizados e previstos para o próximo ciclo tarifário, foram elaborados os pareceres econômico-contábil e técnico.

Na sequência, com juntamente com informações administrativas e de ouvidoria, foi elaborado e emitido o Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 02/2026 – DFB, referente ao processo de revisão tarifária, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Os membros do Conselho de Regulação e Controle Social foram convocados, no prazo regular, e participaram da reunião ocorrida em 07/01/2026, na qual analisaram e aprovaram o conteúdo do Parecer Consolidado, inclusive os índices propostos de revisão dos valores das tarifas de água e esgoto e reajuste dos valores dos preços públicos dos demais serviços a serem praticados pelo DAAE – Rio Claro, sendo:

**a) Revisão dos atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto em 14,14% (catorze inteiros e catorze centésimos por cento);**

**b) Reajuste dos atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados em 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento).**

### **3 – VOTO**

Ante o exposto e considerando o cumprimento de todas as etapas do processo de Revisão Tarifária instituído por esta Agência Reguladora, inclusive a análise do Controle Social, na qualidade de Diretor Relator, apresento os meus votos:

- Eu **VOTO** pela **aprovação e aplicação** da revisão dos atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, praticadas pelo prestador, em 14,14% (catorze inteiros e catorze centésimos por cento), a ser aplicada em todas as categorias e faixas de consumo, a partir do mês de fevereiro/2026.
- Eu **VOTO**, também, pela **aprovação e aplicação** do reajuste dos atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços, praticados pelo prestador, em 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), a ser aplicado a partir do mês de fevereiro/2026.

Americana, 09 de janeiro de 2026.



**DALTO FAVERO BROCHI**  
Diretor Relator